PROJETO DE LEI Nº 173/2023

Altera a Lei nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2014, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Dia do Pastor Evangélico'".

Autor: Vereador Jairo Cardoso

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Dia Municipal do Pastor Evangélico', a ser comemorado anualmente, no segundo domingo de junho.**"** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAIRO CARDOSO DE SOUZA
Data: 01/12/2023 09:13:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jairo Cardoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa adequar a data de comemoração do Dia Municipal do Pastor Evangélico no Município de Foz do Iguaçu ao padrão nacionalmente estabelecido.

Atualmente, a legislação local determina o dia 9 de outubro para esta celebração, enquanto, nacionalmente, o Dia do Pastor Evangélico é comemorado no segundo domingo do mês de junho.

O pedido de alteração é respaldado pelo COPEFI - Conselho dos Pastores Evangélicos de Foz do Iguaçu, que manifestou o desejo de alinhar a data municipal com a prática comum em todo o país. A unificação da data proporcionará uma maior coesão entre as comunidades evangélicas locais e nacionais, fortalecendo os laços de fraternidade e unidade.

Ressalta-se que a alteração proposta não implica em custos adicionais para o município, mas sim em um alinhamento simbólico e cultural significativo para a comunidade evangélica de Foz do Iguaçu.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender a uma demanda da comunidade evangélica local, promovendo a coesão e a valorização dessa importante parte da nossa sociedade.

Leis
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 9 de outubro.

Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2014.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ricardo Vinicius Cuman
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

José Alexandre de Oliveira Freire
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2014

COPEFI

CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 81.507.048/0001-92 IE: ISENTO

End. Escritório Provisório:
Rua Valentin Garbin, 437 - Jd.Três Pinheiros - Foz do Iguaçu - 85856-656
Fone: (45) 99943 4085 - email: admcopefi@gmail.com.br – consagradaemcristo@hotmail.com
Data: 23/11/2023

OFÍCIO N. 036/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador
Jairo Cardoso
Vereador do Município de Foz do Iguaçu
Tv. Oscar Muxfeldt, 81 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-490

Assunto: Pedido de Alteração da Lei nº 4182, de 11 de Fevereiro de 2014 - "Dia Municipal do Pastor Evangélico"

Prezado Senhor Vereador,

O Conselho de Pastores Evangélicos de Foz do Iguaçu (COPEFI) vem, por meio deste ofício, expressar seu respeito e consideração pela atuação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em especial sua representação do povo evangélico nesta câmara, e solicitar a devida atenção para a necessidade de alteração da Lei nº 4182, de 11 de fevereiro de 2014, que inclui no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal do Pastor Evangélico".

O COPEFI tem sido ativo na promoção de eventos e celebrações que fortalecem os valores e a comunhão entre os pastores evangélicos e a comunidade em geral. Contudo, observamos que a data estabelecida para o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", em 09 de outubro, diverge do calendário nacional, no qual o Dia do Pastor **é comumente celebrado no segundo domingo do mês de junho.**

Entendemos a importância de tal homenagem e reconhecemos a relevância do trabalho pastoral na nossa comunidade. Contudo, alinhar a data local com a celebração nacional contribuirá para uma maior coesão e unidade entre as comunidades evangélicas em todo o país.

Dessa forma, solicitamos respeitosamente que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu considere a possibilidade de alterar a data do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" para o mês de junho, alinhando-se assim **à prática nacional da maioria das denominações evangélicas.** Tal ajuste

COPEFI

CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 81.507.048/0001-92 IE: ISENTO

proporcionará uma maior integração e cooperação entre as diversas congregações e fortalecerá o testemunho unificado de nossa comunidade evangélica.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com esta solicitação colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e colaboração no que se fizer necessário.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2023.

Pr. Sebastião da Silva
Presidente

Pr. Sebastião da Silva – (45) 99948 4063